



**PORTARIA CONDOESTE N.º 01/R, DE 20 DE MARÇO DE 2024:
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA
DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e constantes do Contrato de Consórcio Público,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE, visando prover os recursos orçamentários para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessários ao pagamento do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores decorrente de Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo N.º 003/2022, conforme a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512- Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002 - Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade: 1.002- Projetos e Obras na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores- Ficha 46	25.000.00
TOTAL		25.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

Órgão: 01- Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101-Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17-Saneamento		
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002 - Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade: 1.002- Projetos e Obras na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 42	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 20 de março de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.03.20 13:49:49 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, em consonância com os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Art. 3.º O (A) candidato (a) convocado (a), que não atender ao prazo estabelecido no artigo anterior ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

Colatina/ES, 20 de março de 2024.

João Guerino Balestrassi
Presidente do COINTER

Protocolo 1286919

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 01/R, DE 20 DE MARÇO DE 2024: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e constantes do Contrato de Consórcio Público,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE, visando prover os recursos orçamentários para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessários ao pagamento do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores decorrente de Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo N.º 003/2022, conforme a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE
Função: 17. Saneamento
Subfunção: 512- Saneamento Básico Urbano
Programa: 0002 - Apoio as Atividades de Planejamento Municipal
Projeto/Atividade: 1.002- Projetos e Obras na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores- Ficha 46	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01- Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101-Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE		
Função: 17-Saneamento		
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002 - Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade: 1.002- Projetos e Obras na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- -Pessoa Jurídica-Ficha 42	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 20 de março de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1286652

PORTARIA CONDOESTE N.º 002/P, DE 20 DE MARÇO DE 2024: EXONERA A PEDIDO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido LUCAS FREITAS PESSIN, do emprego público de Confiança de Secretário Executivo, Padrão D, constante no Anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 20/03/2024.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 20 de março de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1286885

Deliberação

Convocação

AVISO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES, **comunica aos interessados que se encontra disponível**